

PORTARIA Nº 483 de 16 de novembro de 2020.

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 59.478/2020,

*R E S O L V E*

DECLARAR que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no dia 20 de novembro do corrente ano.

Excetuam-se os serviços cujo funcionamento não possa sofrer solução de continuidade.

JOÃO ANTONIO  
Presidente

Publicada no DOC de 17/11/2020 p. 81